



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

Ata de Registro de Preços Nº 000015/2022

Aos 12 dias de janeiro de 2022, autorizado pelos autos do Processo Licitatório nº 000000231/2021, Pregão Presencial Nº 000094/2021, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, nº 000015/2022, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: CLEIA CRUZ DE OLIVEIRA EIRELI, situada a AV DA LIBERDADE, 614 - CENTRO - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, CNPJ nº 12.343.696/0001-38, representado por CLEIA CRUZ DE OLIVEIRA CPF: 033.911.646-38, Identidade nº 10744199S, residente na RUA SANTA LUZIA, 820 - VILA FORMOSA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, à saber:

Item	Especificação	Quantidade	Unid	Marca	Preço Unitário	Valor Total
000001	TECIDO OXFORD COM 1,50M DE LARGURA	400,000	MT	THARDEL Y	10,500	4.200,000
000004	TECIDO PARA CONFECCAO BRIM SEM LYCRA COMPOSICAO 100% algodao. 1,60 de largura. cores variadas	150,000	MT	THARDEL Y	30,500	4.575,000
000009	TECIDO CETIM SEM LYCRA 1,50 LARGURA - CORES VARIADAS	300,000	M	CATARINE NSE	6,890	2.067,000
000010	TECIDO CETIM ESTAMPADO SEM LYCRA 1,50 LARGURA - ESTAMPAS VARIADAS	200,000	M	THARDEL Y	14,550	2.910,000
000011	TECIDO TRICOLINE 100% ALGODAO 1,50MTS CORES VARIADAS	300,000	M	THARDEL Y	23,500	7.050,000
000012	TECIDO MALHA HELANCA 1,80 DE LARGURA cores variadas	400,000	MT	THARDEL Y	11,950	4.780,000
000013	TOALHA DE BANHO 100% ALGODAO 0/70 CM X 1/30 M CORES VARIADAS	200,000	UND	SANTISTA	21,900	4.380,000
000014	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODAO FIO PENTEADO tamanho: 0,50 cm x 0,80 cores variadas.	200,000	UN	SANTISTA	10,000	2.000,000
000015	LENCOL DE SOLTEIRO 50% POLIESTER E 50% ALGODAO 88X189X30 COM COSTURA REFORCADA COM ELASTICO	60,000	UN	ENCANTO	29,600	1.776,000
000016	LENCOL PARA BERCO infantil liso em tecido 50% poliester e 50% algodao cor variada dimensoes 90cm x 150 cm costura reforcada com elastico.	80,000	UN	INCOMFR AL	24,600	1.968,000
000021	LENCOL SOLTEIRO SEM ELASTICO 100% ALGODAO	50,000	UN	SANTISTA	37,900	1.895,000
000022	LENCOL DE CAMA SOLTEIRO 100% ALGODAO COM ELASTICO	60,000	UN	SANTISTA	37,900	2.274,000
000023	CAPA COLCHAO SOLTEIRO MALHA ALGODAO	60,000	UN	SONHOS E ANJOS	28,000	1.680,000
000035	MANTA PARA CASAIL 2,20X1,80 MICROFIBRA cores variadas	40,000	UN	CORTEX	37,800	1.512,000
000037	PUNHO LISO 1,60 DE LARGURA CORES VARIADA	50,000	MT	THARDEL Y	28,970	1.448,500
000044	TAPETE CAPACHO DE MATERIAL SINTETICO PARA PORTA, LARGURA 1,20 LARGURA	100,000	MT	KOMLOG	149,700	14.970,000
Nº Itens 16						59.485,50

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = 59.485,50 (cinquenta e nove mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos).



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. Prazo de entrega do(s) objeto(s) desta licitação será de no máximo 15 (quinze) dias corridos. Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado Central localizado à Rua São Romão, nº 95.
4. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
5. O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Taiobeiras-MG, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento dos produtos/materiais, mediante a apresentação da Nota Fiscal ou Fatura, diretamente na tesouraria da Prefeitura Municipal, ou mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.
6. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
7. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

00109-100 - MATERIAL DE CONSUMO (02012080.0412202112.021.33903000000.100) e diversas outras dotações fichas e fontes disponíveis.

8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - b) advertência por escrito;
 - c) multa
 - d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
 - e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
 - f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
 - g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas



PREFEITURA DE TAIOBEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DIVISÃO DE COMPRAS, ALMOXARIFADO E MATERIAIS
Setor de Compras

neste subitem, como também a inexecução total do contrato.

h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Taiobeiras pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Taiobeiras.

10. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78 da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

11. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Processo Licitatório nº 000000231/2021**.

12. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital do **Processo Licitatório nº 000000231/2021**, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

13. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do **Sr CARLOS HENRIQUE BRANT MAGELA DIRETOR DE SUPRIMENTOS E CONTRATOS** representante da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

14. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Taiobeiras - MG, esgotadas as vias administrativas.

15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Sr. CLEIA CRUZ DE OLIVEIRA CPF: 033.911.646-38 e RG: 10744199S, residente e domiciliado em RUA SANTA LUZIA, 820 - VILA FORMOSA - TAIOBEIRAS - MG - CEP: 39550000, qualificados preambularmente, representando a detentora.

Taiobeiras, 12 de janeiro de 2022.

CLEIA CRUZ DE OLIVEIRA EIRELI
Detentora da Ata

DENERVAL GERMANO DA CRUZ
Prefeito Municipal de Taiobeiras